TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo n. 020/2014

DECISÃO

Vieram os autos conclusos nesta data.

Verifico que o atleta JOELSON AMORIM GUEDES foi apenado com suspensão de 6 (seis) jogos por este Tribunal. Contudo, requereu transação disciplinar desportiva, nos moldes do art. 80-A, §7, do CBJD. A D. Procuradoria pugnou pela substituição da pena de suspensão pela multa pecuniária de R$ 3.000,00, o que foi aceito pelo atleta e deferido pelo D. Presidente deste Tribunal, havendo, ato contínuo, o parcelamento da quantia.

Em razão do exposto, **AFASTO** os efeitos da pena de suspensão anteriormente aplicada ao Sr. JOELSON AMORIM GUEDES, ficando o atleta **AUTORIZADO** a participar de quaisquer competições nacionais ou regionais.

Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE,** comunicando, ainda, a Federação Amazonense de Futebol.

Manaus, 29 de janeiro de 2016.

João Paulo Monteiro de Lima

JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656

Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com